



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1963, ano 46, de 13 de dezembro de 2024 - SUPLEMENTO

Decreto Cont. nº
0204/2024

Em, 13 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal						
01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000005	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00	
0000007	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00	
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	15.000,00	
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
					Total da Ação	75.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
					Total de Suplementações	75.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal						
01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	75.000,00	
					Total da Ação	75.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
					Total de Anulações	75.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1963, ano 46, de 13 de dezembro de 2024 - SUPLEMENTO

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional

